LEI Nº 3.049, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

Autoriza a doação de túmulo no Cemitério do Centro, à família do Dr. Sebastião Gomes Guimarães, para o translado e abrigo dos restos mortais do ex-Prefeito e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de túmulo número 1.458, localizado no Cemitério do Centro, à família do Dr. Sebastião Gomes Guimarães, para translado e abrigo dos restos mortais do ex-Prefeito Municipal.

§ 1º O translado far-se-á mediante observação dos trâmites legais, após autorização da família.

§ 2º Qualquer obra ou ornamento que a família venha a fazer no túmulo dependerá de autorização da Secretaria responsável.

Art. 2º A família, após a publicação desta Lei deverá entender-se com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para a regularização da documentação de transferência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-166/91
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3775, de 14/12/91.